



ASSUNTO:

GRAVAME DE ARRUAMENTO E AJUSTE EM GRAVAME DE ÁREA DE ESCOLA E DE PRAÇA.

HOMOLOGO

Em

02 de 09 / 2011

Jose Fortunati
José Fortunati - Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 30/08/2011, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

O gravame do prolongamento da Avenida Ferdinand Kissinger, conectando-o à Rua Cidade de Uberlândia, localizado na Macrozona 03 e na Unidade de Estruturação Urbana 094. Ajuste nos gravames de área verde e de escola incidentes sob este prolongamento. O prolongamento ocorre com gabarito de 22m, conforme expresso nas plantas 01 e 02.

Marcio Bins Ely
Márcio Bins Ely
Presidente

Alencar
Conselheiro Relator

- | | | | | | |
|----------------------------------|-----------|-------------------------|-------------|--------------------------|-------|
| <i>Antonio</i> | UFRGS | <i>Jorge e Jesus</i> | ASBEA | <i>Alencar</i> | RP 1 |
| <i>Rafael</i> | METROPLAN | <i>João Paulo Costa</i> | AGADIE | <i>Alencar</i> | RP 2 |
| <i>Rafael</i> | DEM HAB | <i>Alan</i> | ABES | <i>Alencar</i> | RP 3 |
| <i>Roberto</i> | EPTC | | IPES | <i>Cleusa Perizzotto</i> | RP 4 |
| <i>Roberto</i> | GP | | OAB | <i>José Gil</i> | RP 5 |
| <i>Roberto</i> | SPM | <i>José Gil</i> | SINDUSCON | <i>Alencar</i> | RP 6 |
| <i>Filipe</i> | SMGAE | | SINDIMÓVEIS | <i>Alencar</i> | RP 7 |
| <i>Filipe</i> | SMOV | | STICC | EDUINHO DE MATOS | RP 8 |
| <i>Fabiano Porto da Fontoura</i> | SMAM | | SERGS | <i>Alencar</i> | CMDUA |




ASSUNTO

GRAVAME DE ARRUAMENTO E AJUSTE EM GRAVAME DE ÁREA DE ESCOLA E DE PRAÇA.


JUSTIFICATIVA

O pedido de gravame do prolongamento da Avenida Ferdinand Kissinger foi efetuado por solicitação do GT Creches, atendendo a um abaixo-assinado de mais de 400 assinaturas de moradores do entorno. A justificativa da população local para a instituição do gravame é ampliar a acessibilidade da área, principalmente de viaturas policiais e de ambulâncias, trazendo maior segurança ao local, além de impedir a utilização deste como esconderijo de assaltantes e de traficantes.

Esta resolução foi originada no Expediente Único 002.070933.09.0



Márcio Bins Ely
PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

